Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Brochier/RS

09 DE MAIO DE 2025 Edição nº 040/Ano 2025 PÁGINA 1/59

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
AVISO DE EDITAL	
DECRETO № 2200/2025	2
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2025	2
PORTARIA 06998/2025	3
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	4
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	2
CADERNOS	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	
DECRETO № 2200/2025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	7
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025	7



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 2/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025: Objeto: Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc. Apresentação da documentação: Até às 17:30h do dia 16/05/2025. Edital e informações: Setor Licitações, 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:30h, (51) 3697-1212/1215 – www.brochier.rs.gov.br. Brochier/RS, 08/05/2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, prefeito municipal.

Publicado por: Volnei luís Herzer Código identificador: 91968cd0-abfb-44e0-821b-2290822b2471

DECRETO Nº 2200/2025

Decreto Nº 2200/2025

Abre Transferência de Recursos na importancia de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais) e da outras providências.

Obs.: O decreto completo segue no caderno da íntegra.

Publicado por: Diana Carine Kerber Código identificador: 6a02a2e8-7815-4962-89e3-b0be3f9476a9

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2025

Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro, nomeado pela portaria Nº 6890/2025 sobre processo de licitação Pregão Eletrônico nº 03/2025 que tem por objeto: Serviços com máquinas rodoviárias.

ITENS:

Item 1 *- SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 50% de Serviço de escavadeira hidráulica, com equipamento sobre esteiras, própria, de ano não inferior a 2015, de, no mínimo, 14 toneladas, com concha de, no mínimo, 0,80m³, para serviços em propriedades rurais de Bela Vista, Chapadão, Holanda Alta, Linha Tigre, Nova Holanda, Novo Paris e Paris Alto. 1010627 - TERRAPLENAGEM BROCHIER LTDA

Item 2 *- SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 50% de Serviço de escavadeira hidráulica, com equipamento sobre esteiras, própria, de ano não inferior a 2015, de, no mínimo, 14 toneladas, com concha de, no mínimo, 0,80m³, para serviços em propriedades rurais de Arroio Fuzil, Linha Pinheiro Machado, Reta Grande, Sede, Vila Nova e Vila Progresso. 1012 - GASTÃO GILBERTO SPIER - ME

Item 3 *- SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - 50% de Serviço de escavadeira hidráulica, com equipamento sobre esteiras, própria, de ano não inferior a 2015, de, no mínimo, 14 toneladas, com concha de, no mínimo, 0,80m³, para serviços em propriedades rurais de Água Fria, Batinga Norte, Batinga Sul, Rincão de São Bento e Rincão dos Brochier. 1008860 - SOLO TERRAPLANAGEM LTDA

Item 4 *- SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Serviço de escavadeira hidráulica, com equipamento sobre esteiras, própria, de ano não inferior a 2015, de, no mínimo, 14 toneladas, com concha de, no mínimo, 0,80m³, para execução de serviços de terraplenagem e melhoria de acessos de empreendimentos agropecuários, empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindústrias. 1012 - GASTÃO GILBERTO SPIER - ME

Item 5 *- SERVIÇO - AUXILIO 50% - 50% do valor - serviço de retroescavadeira tracionada, com concha de no mínimo 0,75m³, para auxiliar o escoamento da safra agrícola, através da construção e manutenção de acessos rurais, para propriedades produtoras para o qual for autorizado o serviço pela secretaria municipal de agricultura, situadas nas localidades Arroio Fuzil, Linha Pinheiro Machado, Linha Tigre e Sede. Por hora de serviço prestado. Sendo que 50% (cinquenta por cento) do valor incidente sobre o custo de cada hora máquina será custeado pelo município de Brochier, na forma de subsídio, e, a outra metade, paga pelo produtor. 1006523 - IRMÃOS CHAPUIS LTDA

Item 6 *- SERVIÇO - AUXILIO 50% - 50% do valor - serviço de retroescavadeira tracionada, com concha de no mínimo 0,75m³, para auxiliar o escoamento da safra agrícola, através da construção e manutenção de acessos rurais, para propriedades produtoras para o qual for autorizado o



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 3/59

serviço pela secretaria municipal de agricultura, situadas nas localidades Reta Grande, Rincão dos Brochier e Vila Nova. Por hora de serviço prestado. Sendo que 50% (cinquenta por cento) do valor incidente sobre o custo de cada hora máquina será custeado pelo município de Brochier, na forma de subsídio, e, a outra metade, paga pelo produtor. 1006523 - IRMÃOS CHAPUIS LTDA

Item 7 *- SERVIÇO - AUXILIO 50% - 50% do valor - serviço de retroescavadeira tracionada, com concha de no mínimo 0,75m³, para auxiliar o escoamento da safra agrícola, através da construção e manutenção de acessos rurais, para propriedades produtoras para o qual for autorizado o serviço pela secretaria municipal de agricultura, situadas nas localidades Bela Vista, Chapadão, Holanda Alta, Nova Holanda, Novo Paris e Paris Alto. Por hora de serviço prestado. Sendo que 50% (cinquenta por cento) do valor incidente sobre o custo de cada hora máquina será custeado pelo município de Brochier, na forma de subsídio, e, a outra metade, paga pelo produtor. 1010627 - TERRAPLENAGEM BROCHIER LTDA

Item 8 *- SERVIÇO - AUXILIO 50% - 50% do valor - serviço de retroescavadeira tracionada, com concha de no mínimo 0,75m³, para auxiliar o escoamento da safra agrícola, através da construção e manutenção de acessos rurais, para propriedades produtoras para o qual for autorizado o serviço pela secretaria municipal de agricultura, situadas nas localidades Água Fria, Batinga Norte, Batinga Sul, Rincão de São Bento e Vila Progresso. Por hora de serviço prestado. Sendo que 50% (cinquenta por cento) do valor incidente sobre o custo de cada hora máquina será custeado pelo município de Brochier, na forma de subsídio, e, a outra metade, paga pelo produtor. 1006523 - IRMÃOS CHAPUIS LTDA

Item 9 *- SERVIÇO DE MINI ESCAVADEIRA - Serviços de Mini Escavadeira para auxiliar na reparação e manutenção das estradas do Município de Brochier. COM OPERADOR devidamente habilitado, POR HORA TRABALHADA. 1009631 - 49.641.185 PEDRO LEONARDO LAUERMANN

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei luís Herzer Código identificador: a68b555a-3d2b-4933-acee-f16a8ed81b34

PORTARIA 06998/2025

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, nesta data, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, conforme art. 16 da LC 37/2014 de 13 de outubro de 2014

NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
PRISCILA PILGER HELLER	927	ATENDENTE DE CRECHE	09/05/2022 à 08/05/2025	APROVADA

A servidora que obteve aprovação fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento Código identificador: e4a972ed-f3ff-441f-b194-1c0493fbf1df

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos: Número do Contrato: 79/2025

.

Número do Processo: 895/2025



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 4/59

Favorecido: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA Objeto: Aquisição de condicionadores de ar.

Valor: 27.065,00 Lei: Lei 14.133/21

Vigência Inicial: 02/05/2025 Vigência Final: 01/06/2025 Data da Assinatura: 02/05/2025

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei luís Herzer Código identificador: 65b9fd93-9939-4c33-914f-050e109f6bb3

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos da Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 80/2025

Número do Processo: 897/2025 Favorecido: DMP COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: Fornecimento de combustível. Valor: R\$ 68.971,00 Lei: Lei 14.133/21

Vigência Inicial: 02/05/2025 Vigência Final: 31/05/2025 Data da Assinatura: 02/05/2025

José Henrique Dapper, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei luís Herzer Código identificador: 6ad90558-b951-4838-84f9-e1ce37939c93

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos: Número do Contrato: 81/2025

Número do Processo: 911/2025 Favorecido: 2R COMUNICACAO TOTAL LTDA Objeto: Fornecimento e instalação de totem.

Valor: 2.485,00 Lei: Lei 14.133/21

Vigência Inicial: 08/05/2025 Vigência Final: 31/12/2025 Data da Assinatura: 08/05/2025

José Henrique Dapper, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei luís Herzer Código identificador: ec82cd99-64ea-4e71-b662-7d80dc7a3146

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos: Número do Contrato: 82/2025

Número do Processo: 915/2025

Favorecido: ZETANET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Serviços de comunicação VOIP.

Valor: 26.256,00 Lei: Lei 14.133/21

Vigência Inicial: 08/05/2025 Vigência Final: 08/05/2026 Data da Assinatura: 08/05/2025

José Henrique Dapper, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei luís Herzer Código identificador: 81ed8e40-63eb-473d-bd9b-68a76aed098c



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 5/59



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 6/59

CADERNO - DECRETO Nº 2200/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICIPIO DE BROCHIER**

DECRETO 2200 DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importancia de R\$ 11.700,00 Onze Mil e Setecentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - PROPRIOS (208)

11.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

2007 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLA

 $4.4.9.0.52.00.00.00 - {\tt EQUIPAMENTOS} \ {\tt E} \ {\tt MATERIAL} \ {\tt PERMANENTE}$

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115504)

700,00

11.700.00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - PROPRIOS (205)

10.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0001 - PROPRIOS (115015)

1.000,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

2007 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL- PRE-ESCOLA

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115498)

700,00

11.700,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

Base: brochier_ecidade_prod Orcamento>Suplementações>Emissão do Projeto Emissor: Diana Carine Kerber Exerc: 2025 Data: 09-05-2025 - 15:05:04

Pág 1/1



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 7/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

Edital de Chamamento Público para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Lei 14.399 – Lei Aldir Blanc.

O Município de Brochier/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.309/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Henrique Dapper, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Lei nº 14.399/2022, conforme disposições a seguir:

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Brochier.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Brochier torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

- 1. INFORMAÇÕES GERAIS
- 1.1 Objeto do edital



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 8/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Brochier.

1.2 Projetos selecionados

Serão selecionados os projetos que contemplarem os objetivos da PNAB, apresentados dentro do prazo de inscrições deste Edital, que cumprirem os requisitos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$ 57.704,54 que será distribuído entre os projetos selecionados pela Comissão Avaliadora, formada pelo Conselho Municipal de Cultura.

A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.05-13.392.0054.1920-3.3.3.50.43 - Subvenções Sociais - 116104.

06.05-13.392.0054.1920-3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas – 116105.

06.05-13.392.0054.1920-3.3.3.90.36 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física - 116106.

06.05-13.392.0054.1920-3.3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica – 116107.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 9/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

06.05-13.392.0054.1920-3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 116108.

Sobre o valor total repassado pela Prefeitura Municipal de Brochier ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços — ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1.4 Prazo de inscrição

As inscrições acontecem de 09 a 16 de maio de 2025, das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na Rua Guilherme Hartmann, 260, Centro, Brochier/RS.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Brochier há pelo menos dois anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 10/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

O agente cultural pode ser:

- I Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

1.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 11/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 12/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- **Seleção** etapa em que uma comissão (Conselho Municipal de Cultura) analisa e seleciona os projetos e distribuindo o valor total do Edital entre os projetos selecionados;
- **Habilitação** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve apresentar um envelope lacrado com a seguinte documentação obrigatória, dentro do prazo de inscrições (item 1.4):

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- d) Comprovação do tempo mínimo de 02 (dois) anos de atuação como agente cultural no município; e
- d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 13/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- 4. COTAS
- 4.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

4.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.



Will state of the state of the

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 14/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 15/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

4.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

5. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

5.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Brochier de qualquer responsabilidade civil ou penal.



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 16/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

5.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de dezembro de 2025.

5.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 17/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na <u>Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015</u> (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 18/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- 6. ETAPA DE SELEÇÃO
- 6.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta Comissão os membros do Conselho Municipal de Cultura Brochier.

6.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I tiverem interesse direto na matéria;
- II tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.



TO THE REPORT OF THE PARTY OF T

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 19/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

6.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.



TO THE REPORT OF THE PARTY OF T

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 20/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

6.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 6.6.

6.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Brochier e no site oficial do Município - www.brochier.rs.gov.br.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura que deve ser apresentado por meio de ofício no prazo de 03 (três dias) uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 21/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Brochier e no site oficial do Município - www.brochier.rs.gov.br.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá apresenta no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
- IV certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 22/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:
- VI certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- VII certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- VIII certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;



TO THE REPORT OF THE PARTY OF T

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 23/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- II certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo;
- IV certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

7.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Prefeitura Municipal de Brochier que deve ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 24/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Brochier e no site oficial do Município www.brochier.rs.gov.br.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

- 8. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL I RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
- 8.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Brochier contendo as obrigações dos assinantes do Termo.



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 25/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

8.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

9. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Brochier de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 26/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Conselho Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

10.2 Como o agente cultural presta contas à Prefeitura Municipal de Brochier

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo IV deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 120 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 27/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no <u>inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,</u> garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

11.2 Acompanhamento das etapas do edital



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 28/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município www.brochier.rs.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial do Município www.brochier.rs.gov.br, e nas mídias sociais oficiais.

11.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail <u>cultura@brochier.rs.gov.br</u> e telefone 51 99232-2879.

Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura.

11.4 Validade do resultado deste edital



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 29/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

11.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Critérios de seleção;

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Declaração étnico-racial;

Anexo VII – Declaração PCD;

Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER Prefeito Municipal Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

LEONARDO VIANNA METELLO JACOB OAB/RS 44.765



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Página 30/59 Edição nº 040/Ano 2025

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025



Estado:



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional? () Não pertenço a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional, indicar qual





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 31/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar
Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outro tipo, indicar qual
Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 32/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 — Centro — CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
() Pós-Graduação Incompleto
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não
Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 33/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?



Estado:

Número de representantes legais: Nome do representante legal: CPF do representante legal: E-mail do representante legal: Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero() Homem cisgênero() Mulher Transgênero



() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PESSOA JURÍDICA
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia: CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 34/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul

CA NACIONAL		MUNICIPIO DE BROCHIER CNPJ: 91.693.309/0001-60
DIR BLANC		Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 1) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br
() Homem () Não Bin () Não info		
Raça/cor/e () Branca () Preta () Parda () Amarel () Indígena		
Representa () Sim () Não	ante legal é pessoa com defi	iciência - PCD?
() Auditiva () Física () Intelect () Múltipla () Visual	ual	de deficiência?
() Não ten () Ensino I () Ensino I () Ensino I () Curso T () Ensino S () Ensino S () Pós Gra	de do representante legal nho Educação Formal Fundamental Incompleto Fundamental Completo Médio Incompleto Médio Completo écnico completo Superior Incompleto Superior Completo iduação completo	
2. DADOS Nome do I	S DO PROJETO Projeto:	
Escolha a	categoria a que vai concorr	er:
projeto. Al	gumas perguntas orientadora para a sociedade? Como a	ocê deve apresentar informações gerais sobre o seu is: O que você realizará com o projeto? Por que ele é ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de
		GOVERNO FEDER



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 35/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 36/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra
Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra
Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 37/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empres a	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 38/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

() Apoio financeiro municipal
() Apoio financeiro estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Municipal
() Recursos de Lei de Incentivo Estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Federal
() Patrocínio privado direto
() Patrocínio de instituição internacional
() Doações de Pessoas Físicas
() Doações de Empresas
() Cobrança de ingressos
() Outros

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

onde

os

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do

serão

empregados

projeto.

recursos

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

e

financiamento

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referênci a de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 39/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 40/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO II

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS				
Identificaç ão do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima		
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10		
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Brochier. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Brochier.	10		
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de	10		





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 41/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	histórica vulnerabilidade econômica/social	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 42/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

PONTUAÇÃO TOTAL:	70 PONTOS
------------------	-----------

Observações:

A pontuação final de cada candidatura será a pontuação final definida por consenso pela comissão avaliadora;

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- $\rm II$ apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso $\rm IV$ do caput do art. $\rm 3^o$ da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 43/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL № [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL № 001/2025-, NOS TERMOS DA LEI № 14.399/2022 (PNAB), DA LEI № 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO № 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Brochier, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor José Henrique Dapper e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI № 14.399/2022 (PNAB), da LEI № 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO № 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

- 6.1 São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER:
- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 44/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Brochier, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Brochier a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
- 7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:



1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 45/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- I comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- I pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
- 7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I solicitar documentação complementar;
- II aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
- 7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 46/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- 7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
- 7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- I devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
- 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

- 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 47/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I extinto por decurso de prazo;
- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento e controle dos resultados será realizado pela Prefeitura Municipal de Brochier, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com a validação do Conselho Municipal de Turismo.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 48/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Montenegro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

José Henrique Dapper Prefeito Municipal de Brochier

> Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

mida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 49/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- \circ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- o Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
() Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
() Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 50/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros:
${\bf 3.1.2.}\ Como\ os\ produtos\ desenvolvidos\ ficaram\ disponíveis\ para\ o\ público\ ap\'os\ o\ fim\ do\ projeto?$
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele
(Você pode marcar mais de uma opção).
() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas

frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.



No.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 51/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

		DO		

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?		
() Sim	() Não	
Informe so	e entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.	

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empres a	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência ?	
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910 1	Sim. Negra	Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
()1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ()Youtube
- ()Instagram / IGTV
- ()Facebook
- ()TikTok
- ()Google Meet, Zoom etc.



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 52/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60 Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br
()Outros:
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
()1. Fixas, sempre no mesmo local.
()2. Itinerantes, em diferentes locais.
()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?
6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Equipamento cultural público municipal.
()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente.
()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque.
()Outros
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
9. ANEXOS





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 53/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 54/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 55/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,	_													
CPF	nº_						RG nº					,	DECL	ARO
para	a fin	s de	part	icipaçã	o n	o Edital	(Nome			iero d r se		-	•	
IND	ÍGEN	A).						_,						
Por	ser	verd	ade,	assinc	а	present	e decla	ração	е	estou	cier	ite d	de qu	ue a

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 56/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

deficiência)	es culturais	concorrentes a	s cotas	destinadas	a pessoas	com
Eu,						,
CPF nº		, RG r	າ⁰		, DEC	LARO
para fins de com deficiêr		no Edital (Nome	ou núm	ero do edita	l) que sou p	essoa
apresentaçã	-	a presente de ção falsa pode a inais.	-			

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 57/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

NOME DO AGENTE CULTURAL:	
CPF:	
NOME DO PROJETO INSCRITO:	
CATEGORIA:	
RECURSO:	
À Comissão de Seleção,	
Com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a	
Justificativa:	
<u> </u>	
	Local, data.
Assinatura Agente Cultural	_
NOME COMPLETO	





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 58/59

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 03/2025





Estado do Rio Grande do Sul **MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000 Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE COLTURAL:	
CPF:	
NOME DO PROJETO INSCRITO:	
CATEGORIA:	
RECURSO:	
À Prefeitura Municipal de Brochier,	
Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO le venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, seguir.	
Justificativa:	
	Local, data.
Assinatura Agente Cultural	
NOME COMPLETO	





Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025 diario.brochier.rs.gov.br



09/05/2025 Edição nº 040/Ano 2025 Página 59/59

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025 www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper

Prefeito

Anésio Silvio Scherer

SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212 Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30